



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL.  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/14**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 8.321/2014**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	ITS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 03.667.448/0001-39	
CNPJ	03.667.498/0001-89	
Representante legal/Identificação	LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD CPF: 016.425.977-59 RG: 05495729-5 – IFP/RJ	Cargo: Procurador
Endereço	Rua São José, nº 90, Salas 511 e 512, Centro, Rio de Janeiro/RJ	
CEP	20010-020	
Telefone	(21) 2517-4167	
Email	comercial@itscorporate.com.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços,

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### 1.OTE ÚNICO

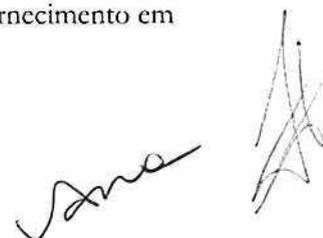
Item	Especificação	Valor Unit. Registrado Taxa por transação
1	Taxa por transação para contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.	R\$ 6,57

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6,57(SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

#### 5. CLAÚSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

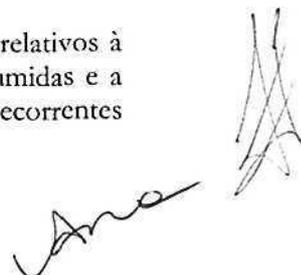
8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official mark or seal, located in the bottom right corner of the page.

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

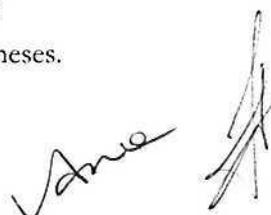
10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'V. Amore' and the other a stylized signature.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

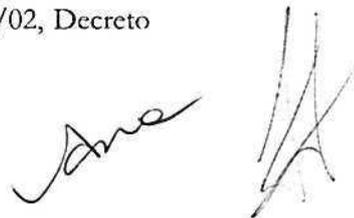
13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a cursive name, and the second is a more stylized signature.

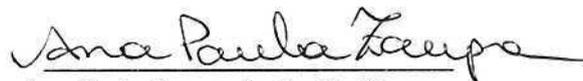
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de *outro por mais privilegiado que seja*, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2015

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



Ana Paula Borges de Araújo Zaupa  
Diretora-Geral

**ITS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**



---

Luiz Augusto de Sá Arnaud  
Procurador



26/01/2015 a 25/07/2017, passando o valor da atual contribuição institucional de R\$ 26,00 para R\$ 24,75, a partir de 26/01/2015. Assinam em 08/01/2015 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Luiz Gustavo Coppola, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo.

Espécie: Contrato CCL-CT nº 005/2015. Pregão Eletrônico PG-151/2014. Partes: TRT-2ª Região e Ductbusters Engenharia Ltda. Objeto: Detalhamento, fornecimento, instalação e manutenção de Sistema de Ar Condicionado no Fórum Trabalhista de Diadema/SP. Vigência: 09/01/2015 até 24 meses, contados do recebimento definitivo da instalação. Assinam em 09/01/2015 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Guilherme Francisco Botana, Sócio.

Espécie: Contrato CCL-CT nº 006/2015. Pregão Eletrônico PG-125/2014. Partes: TRT-2ª Região e Cautronica Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores instalados no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2017. Assinam em 09/01/2015 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Jorge Adão, Sócio.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato SCL-CT nº 115/2012. Processo de Cessão PC-002/1987. Partes: TRT-2ª Região e Banco do Brasil S/A. Objeto: Rescisão a partir de 31/03/2014 em conformidade com o Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c o Artigo 78, inciso XII do mesmo diploma legal. Assinam em 19/11/2014 pelo TRT-2ª Região Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente e pela empresa: Gilson Viana Ramos, Gerente de Agência.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TRT/DSADM/101/2014 ePAD 3614/2014 CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15) OBJETO: Contratação da empresa para realização do curso "O que muda nas Licitações e Contratos com o Novo Regime das Microempresas", no período de 29 a 30/01/2015, na cidade do Rio de Janeiro. Valor Total R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25,II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação em 12.01.15 pelo Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma. Desembargadora-Presidente, Maria Laura Franco Lima de Faria, em 15.01.2015.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação informa que a Exma. Desembargadora Presidente do TRT da 3ª Região declarou a empresa FM Engenharia Ltda., CNPJ 25.320.870/0001-79, habilitada para permanecer no certame, diante do Recurso Administrativo interposto, nos autos da Concorrência nº 01/2014, que tem por objeto a construção do edifício sede do Fórum da Justiça do Trabalho no Município de Almenara.

Informa, ademais, que a Abertura das Propostas Comerciais será em 02/02/2015 às 14:00h.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis à rua Desembargador Drumond, 41, 4º. andar, Bairro Serra, BH/MG, CEP 30.220-030.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2015.  
ÁUREA COUTENS DE MENEZES  
Presidente da CPL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

#### PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 080014

Nº Processo: 0000141-61.2015.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Placas de Bronze. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/01/2015 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO ROCHA DE FREITAS  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Substituto

(SIDEC - 20/01/2015) 080014-00001-2015NE400100

### DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 92/2014. OBJETO: Adoção de ações conjuntas para difundir conhecimento e trocar experiências práticas. CONVÊNIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Ministério Público da União - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 anos. PA: 0006740-50.2014.5.04.0000. ASSINATURA: 17/12/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0659/14-4. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo TRT da 4ª Região, e Dr. Fabiano Holz Beserra, pelo MPU - PRT da 4ª Região.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de 04 veículos novos tipo Minivan, Chevrolet SPIN LT, conforme constante do Pregão Eletrônico nº 305/2014 da UFSM. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Uglione Comércio de Veículos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da assinatura. PA: 00008198-05.2014.5.04.0000. VALOR UNITÁRIO: 57.500,00. VALOR TOTAL: 230.000,00. ASSINATURA: 26/12/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Adesão a Registro de Preços nº 31/14-9. Nº DO CONTRATO: 113/2014. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e José Antônio Pereira Saccol, pela contratada.

ESPÉCIE: Informática. OBJETO: Logística reversa das unidades de imagem fornecidas pela contratada ao contratante, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 43/2015, itens 1, 2, 3 e 4. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: DV Comércio e Representação Comercial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, contados da assinatura ou até que sejam recolhidas todas as unidades de imagem adquiridas na Ata de Registro de Preços nº 43/2014, o que ocorrer primeiro. PA: 0005665-73.2014.5.04.0000. VALOR: Sem ônus. ASSINATURA: 29/12/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Registro de Preços nº 43/2014. Nº DO CONTRATO: 117/2014. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Daniel Aires de Oliveira Filho, pela contratada.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nono ao Contrato nº 13/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Baggio Arquitetura & Computação Gráfica S.S. - EPP. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de serviços de laudo técnico de resistência ao fogo das estruturas e laudo técnico de materiais de acabamento. NOVO VALOR: R\$ 322.381,34. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/12/2014. Nº DO PROCESSO: 0002835-08.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/12. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Carolina Pereira Baggio, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quarto ao Contrato nº 18/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: LM2 Consulting Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Ajuste de valor empenhado, no qual fica suprimido o valor de R\$ 29.529,21, relativamente à Nota de Empenho nº 2014NE402387. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/12/2014. Nº DO PROCESSO: 0007956-85.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 80/10-8. ASSINAM: Luiz Fernando Taborda Celestino, pelo contratante, e Márcio Souza de Brito, pela contratada.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2014

PROCESSO: 09.53.14.00339-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de no-breaks. ABERTURA: 02 de fevereiro de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 20 de janeiro de 2015.  
JÚLIA R. C. REIS  
Pregoeira

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 02/2015. Proc. TRT 7ª 8.705/2014. Contratada: Acqua Rios Indústria e Comércio de Água Ltda-ME. CNPJ nº. 08.666.193/0001-26. Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrafas de 20 L de politereftalato de etileno-PET,

envasados por processo totalmente automatizado e asséptico, com tampa impermeável e lacre de segurança. Vigência: da ass até 31/12/2015. Fund. Legal: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05, LC nº 123/06 e alterações subsequentes. PE Nº 75/2014. Valor Total: R\$ 66.297,84.2015NE000120. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Camila Fragozo Aguiar, pela contratada, em 16/01/15.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 03/15. PE74/14. Proc. 8.321/2014. Fornecedora: ITS Viagens e Turismo Ltda-EPP. CNPJ: 03.667.448/0001-39. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula 2ª desta ARP (taxa p/contratação de serv. de agenciamento de viagens aéreas), Lote único. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,57. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Leis nsº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e Decreto nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Luiz Augusto de Sá Arnaud, Procurador, pela fornecedora, em 16/01/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a instalação da antena da Embratel a fim de viabilizar a implantação da nova rede de comunicação de dados na Vara do Trabalho de Redenção; Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Processo: 2854/2014; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Senhor Renato Matias Barreto; Dispositivo Legal: Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26, caput, do mesmo diploma legal; Declaração da Dispensa: em 16/01/2015, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesa; Ratificação: em 16/01/2015, pelo Sr. George Rocha Pitman Junior, Presidente.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 66/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA-ME, CNPJ 10.647.012/0001-66. Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) licenças para uso de solução de segurança marca/modelo McAfee Endpoint Protection Suite, com suporte técnico, atualização e manutenção da solução por 12 meses. Valor Global: R\$ 62.420,00. Vigência: Da assinatura até o dia 31/12/2015. Data da assinatura: 10/12/14. Dotação Orçamentária: Programa 075080 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza: 4.4.90.39.93 - Aquisição de Software (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13. Vinculação: Processo Carona nº 014/14, Processo Geral nº 1167/14. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, Gustavo Lima Miranda, Representante Legal, pela Contratada.

Contrato 006/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: POSITIVO INFORMATICA S/A, CNPJ 81.243.735/0001-48. Objeto: Aquisição de 374 computadores do tipo desktop, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 069/2014-TRT18". Valor Global: R\$ 1.161.823,52. Vigência: 06 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 21/1/15. Dotação Orçamentária: Programa 059631 - Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Na Justiça do Trabalho-Nacional - Natureza: 4.4.90.52.00 - Elemento (Equipamentos e Material Permanente). Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13. Vinculação: Processo Carona nº 13/14, Processo Geral nº 1289/14. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, Daniel Padilha Garrido, Representante Comercial, pela Contratada.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 100/2014. Objeto: 10 unidades de cartucho toner impressora Okidata, referência cartucho 44469701, tipo cartucho original, cor tinta amarela, a R\$ 334,00 cada. Fornecedor: Susej Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. (CNPJ 20.587.905/0001-17). Validade da Ata: 12 meses contados de 19/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Tuani Minateli Marques de Jesus - Sócia Administrativa, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: [slc@trt9.jus.br](mailto:slc@trt9.jus.br).